



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

LEI Nº 17.645, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 542/20, do Vereador Antonio Donato - PT)

Denomina Praça Jovem Consciente o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Padre Justino e Dr. Cícero de Alencar, localizado no Setor 82, entre as Quadras 402, 403 e 404, situado no Distrito de Butantã, na Subprefeitura de Butantã.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 25 de agosto de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Jovem Consciente o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Padre Justino e Dr. Cícero de Alencar, localizado no Setor 82, entre as Quadras 402, 403 e 404, situado no Distrito de Butantã, na Subprefeitura de Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de setembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 24 de setembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/09/2021, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.